



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, acrescentando os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

08.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Educação

08.01.12.361 – Educação – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029 – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**31.90.11.00.0000 (31 - FUNDEB) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$250.000,00**

**31.91.13.00.0000 (31 - FUNDEB) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00**

**31.90.13.00.0000 (20 - MDE) Obrigações Patronais R\$5.000,00**

08.01.12.365- Educação – Ensino Infantil

**31.90.11.00.0000 (31 - FUNDEB) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$100.000,00**

**31.90.11.00.0000 (20 - MDE) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1421/2020, DE 02-12-2020**, que "Estima a Receita e Fixa a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

---

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores!**

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar EM REGIME DE URGÊNCIA para análise, discussão e votação, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 036/2021, QUE AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR (NO TOCANTE AO FUNDEB), BEM COMO A REPOSIÇÃO DE VALORES REFERENTE AO MDE UTILIZADOS PARA COMPOR DOTAÇÕES DO FUNDEB DURANTE O EXERCÍCIO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020 DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõem o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a Suplementação de Crédito por **AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, dentro da Secretaria Municipal da Educação, recursos oriundos da Projeção de Arrecadação a maior referente a repasses do FUNDEB no exercício de 2021, os quais serão utilizados de acordo com os preceitos estabelecidos em suas respectivas normativas.

Salienta-se ainda que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2021 para a efetivação do acima exposto.

Assim, encaminhamos a presente medida **EM REGIME DE URGÊNCIA** para análise de esse Colendo Poder Legislativo Municipal.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**